

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP**, com sede na Av. Orosimbo Maia, 430 – sala 1516 – Edifício Easy Office, bairro Vila Itapura, cidade de Campinas/SP, CEP 13.010-211, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, neste ato representada por sua representante legal **KELI ALESSANDRA B.**, portador da cédula de identidade nº XX.585.31X-X e inscrito no CPF sob nº XXX.001.02X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 40/22, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 021/2022, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 16/09/2026.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual iniciará no dia 17 de setembro de 2026 e encerrará no dia 12 de setembro de 2027.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 4,098050% conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor do cm/col a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 28,92** (vinte e oito reais e noventa e dois centavos), sendo o estimado de **R\$ 25.099,24** (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 40/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 18 de agosto de 2026.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antonio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

Contratada

Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP

Keli Alessandra B.

Testemunhas: